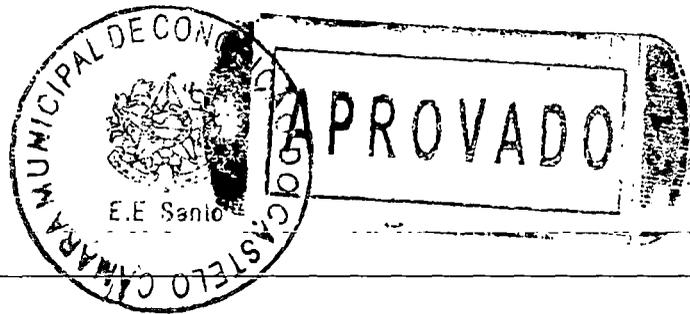


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO:----- nº 6078/2015

NOME DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 008/2015

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe sobre a transferência de duodécimo em favor do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

OF.: xxx/xx.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>19/05/2015</u>	DATA DA LEITURA: <u>19/05/2015</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>19/05/15</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>19/05/15</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>26/05/2015</u> - / / 20 - / / 20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>26/05/15</u> - 2º EM / / DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / / REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / / REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>26/05/15</u> - 2º EM / / VOT/SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM / / 20 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>27/05/2015</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>26/05/2015</u> DESARQUIVADA EM / / 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI N° 008/2015

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1° - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2015.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 19 de maio do ano dois mil e quinze.


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1° Secretário


DINNER PINON

2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone-0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI N° 008/2015.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora a Mesa Diretora apresenta, tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade, conforme OF.GAB/PMCC n° 074 e 112/2015 e SMTEL n° 043/2015, todos em anexo.

Esperamos que os nobres Edis analisem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 19 de maio do ano dois mil e quinze.



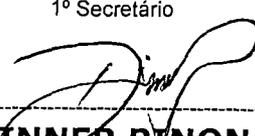
CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1º Secretário



DINNER PINON

2º Secretário



Conceição do Castelo-ES, 10 de Abril de 2015.

OF GAB/PMCC 074 /2015

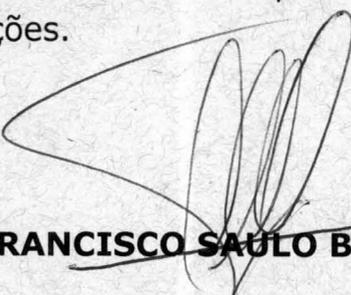
Assunto: Devolução do Duodécimo

Excelentíssimo senhor Presidente, e demais vereadores

Cumprimentando – o cordialmente venho através deste instrumento **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares desta Renomada Casa de Leis, a devolução de parte do duodécimo pertencente à Câmara Municipal, ao Poder Executivo, no valor de **R\$11.100,00 (onze mil e cem reais)**, que será destinado à compra de uma bateadeira e uma plantadeira, para ser usado no Micro Trator do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião da Comunidade de Monforte Frio, uma vez que conforme fatos relatados no ofício 08/2015, sem esses implementos o Conselho fica impossibilitado de atender os produtores da comunidade. E tendo em vista que, de acordo com informações dos representantes do Conselho já foi feito uma reunião com os nobres vereadores para tratar do referido assunto.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

*10/04/15
M. G. S.
Campana Silva*

Ao Excelentíssimo senhor

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal e aos demais vereadores.

A CÂMARA DOS VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

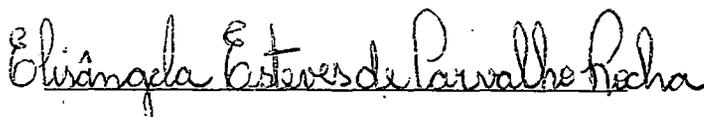
07 de abril de 2015

Ofício 08/2015

Venho através do conselho de desenvolvimento comunitário de São Sebastião da Comunidade de Monforte-Frio, zona rural de Conceição do castelo/ES CNPJ: 31.726.432/0001-95, neste ato de representação pela sua presidente Elisângela Esteves de Carvalho Rocha, Portadora do CPF Nº 082.057.347-71 solicitar aos Senhores vereadores que ajudem nossos agricultores com uma batedeira e uma plantadeira para o micro trator, pois falta esses dois implementos, dificultando atender a demanda dos produtores de leite que necessitam da plantação do milho para a fabricação do cilo e na limpa do feijão e milho. Faremos o possível também para atender à comunidade de Bonsucesso aos agricultores da feira familiar, pois não temos esse tipo de prestação de serviço. Por isso, precisamos muito desses implementos.

Na oportunidade e certos do atendimento a nossa solicitação renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



ELISÂNGELA ESTEVES DE CARVALHO ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

*Segue em anexos o orçamento dos implementos

Conceição do Castelo-ES, 18 de maio de 2015

OF GAB/PMCC 112/2015

Assunto:

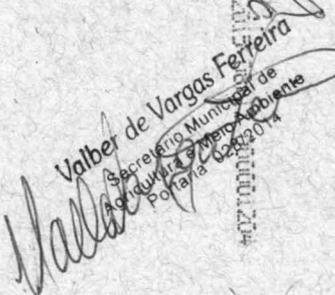
Excelentíssimo senhor Presidente e demais Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste instrumento, SOLICITAR a Vossa Excelência e aos nobres parlamentares desta renomada Casa de Leis, a devolução de parte do Duodécimo pertencente à Câmara Municipal, ao Poder Executivo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será destinado a custear despesas na compra de Premiação para a Festa da Fruta de Santa Luzia, Festa do Inhame da Mata Fria, Festa do Agricultor em São José da Bela Vista e Festa do Café Conilon em Montevidéo, conforme foi conversado com os vereadores e o Presidente da Câmara na 6ª feira dia 15 de maio de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal


Valber de Vargas Ferreira
Secretário Municipal de
Agricultura, Pecuária e Ambiente
Potência - 02/0001/2014

Ao Excelentíssimo Senhor

CLEONE BATISTA LORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Conceição do Castelo, ES, Em 19 de Maio de 2015.

OF.SMTEL Nº 43/2015.

Assunto: Devolução do Duodécimo,

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais vereadores

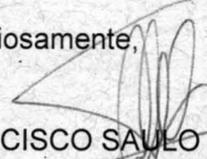
Cumprimentando-o cordialmente venho através deste instrumento **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares desta renomada casa de Leis, a devolução de parte do Duodécimo pertencente à Câmara Municipal, ao Poder executivo, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que seja realizado alguns eventos esportivos dentre eles: COPA TRIBUNA, COPA INTEGRAÇÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL E INTER MUNICIPAL, onde terão a participação de crianças, adolescentes e jovens, visto que uma das melhores formas de evitar que estes entrem para a criminalidade é a pratica esportiva, na qual muitas crianças só tem este tipo de atividade como lazer.

Através do Ofício encaminhado a esta Casa de Leis pelo CAXIAS CASTELENSE CLUBE, solicitamos tal repasse, para que a Secretaria possa desenvolver estes eventos com máxima de qualidade, visto que o Esporte, a Cultura, Turismo e o Lazer tem uma grande relevância para o desenvolvimento do município.

Em anexo está o Ofício de Solicitação do Caxias Castelense Clube.

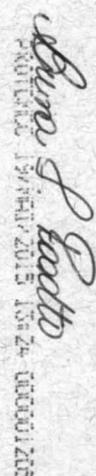
Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo


JOSE AFONSO MOREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


José Afonso M. Ferreira
Secretário de Esportes, Turismo,
Cultura e Lazer
Port. 075/2013


SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER
19/05/2015 10:24:00001205

CAXIAS CASTELENSE CLUBE

AV. HARVEY VARGAS GRILLO 143 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
REGISTRO Nº 109 LIVRO A-FLS. 109 DE 02/05/2007- CARTÓRIO REG. DE CONC. CASTELO
CNPJ Nº 27.421.163/0001-12 -
UTILIDADE PÚBLICA LEI MUNICIPAL 05/78 DE 30/08/78

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 30 DE MARÇO DE 2015

ILM.º SR.º PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MD. SR. CLEONE BATISTA

Protocolado sob nº 2745

Prot. Em 13 / 05 / 2015

SENHOR PRESIDENTE:

Francisco Dassié
Presidente

CAXIAS CASTELENSE CLUBE, sediado à Av. Harvey Vargas Grillo 143 Centro - CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES - CNPJ Nº 27.421.163/0001-12 -UTILIDADE PÚBLICA LEI MUNICIPAL 05/78 DE 30/08/78, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Dassié, seu Vice - Presidente Jurandy Antonio Serpa, Tesoureiro Assis José Amorim e seu Diretor de Esportes Carlos Sante Dassié vem muito respeitosamente diante de Vossa Senhoria expor e solicitar o seguinte:

- 1- O Estádio do Caxias Castelense Clube é o único localizado na Sede do Município de Conceição do Castelo, com estrutura para atender eventos e competições que acontece todos os anos a saber:
 - Projeto Sapeco todos os dias com aproximadamente 120 (cento e vinte) crianças;
 - Escolinha de Futebol do Caxias Castelense Clube três vezes por semana, com o Professor Marquinho Carioca com aproximadamente 80 (oitenta) Pré-adolescentes, adolescentes até 17 anos;
 - Jogos dos Campeonatos Municipais;
 - Jogos de Campeonatos infantis e juvenis tais como copa Integração; campeonato sul serrano; campeonato sulino;
 - Jogos das equipes juvenis e adulto amador do Caxias Castelense Clube e outras equipes da Sede;
- 2- No ano de 2014, com a ajuda deste Legislativo organizamos, a "**Copa Tribuna de Futebol**" e outros eventos que divulgou mais esta cidade e nossas culturas.
- 3- Para o ano de 2015, pretendemos organizar juntamente com a Secretaria de Esportes além da copa tribuna, copa integração, campeonato municipal e Inter - municipal para nossas crianças, adolescentes e jovens.

Para que tudo isso aconteça, rogamos deste Legislativo a possibilidade de liberar para este clube através da Secretaria de Esportes a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para que possamos pagar a inscrição e adquirir alguns materiais básicos como uniforme, medicamentos, chuteiras para atletas etc.

Esperando poder contar com sua valiosa atenção e dos nobres vereadores, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Francisco Dassié
FRANCISCO DASSIÉ
PRESIDENTE

Marcos Antonio dos Santos
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
TECNICO INFANTO JUVENIL

RECEBIDO EM MARÇO 2015 15:59 00001185
Francisco Dassié



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 008/2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 008/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19/05/2015 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **SAULO MARETO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinados a custear despesas da municipalidade, conforme of. GAB/PMCC nº 074 e 112/2015 e ofício SMTEL nº 043/2015.

A matéria está inserida dentre as competência da Mesa Diretora, conforme consta no inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, que diz:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

“Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.”

Quanto a parte da redação do inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica que diz: “ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador”, entendemos ser ilegal por invasão de competência, inclusive a tempos vamos alertados verbalmente quanto a isto pelos técnicos do Tribunal de Contas. Também quanto ao assunto, cuidou a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015, de regulamentar essas transferências, quando solicitada pelo Prefeito, veja:

“Art. 51. Entende-se como recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal, para os fins previstos no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, o saldo de recursos existentes nas contas após a execução de todos os Projeto/Atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2015.”

Quanto ao aspecto financeiro da matéria temos que deva a Mesa Diretora solicitar do setor contábil **se há saldo de recursos financeiro após excluído a execução de todos os projetos/atividades constantes do orçamento da Câmara, conforme a lei mencionada antes**, caso positivo, pode-se fazer a transferência preiteada.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, somos pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, para que o mesmo possa tramitar no plenário.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **legalidade**,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

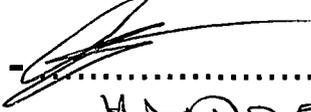
Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

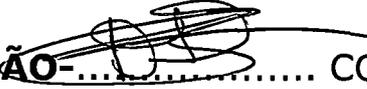
Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de maio de 2015.

SAULO MARETO -  RELATOR

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA ...COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES - COM O RELATOR

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA- COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANÃO-  COM O RELATOR

DINNER PINON-COM O RELATOR

JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA - COM O RELATOR

MÁRIO CARLOS AMBROSIM - COM O RELATOR



AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 008/2015, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de maio de 2015.


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **6078**
Protocolado em 19/05/2015.
Respondido em 26/05/2015.

Ofício nº **035/2015**



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 26/05/2015.



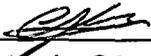
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 26/05/2015.

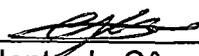


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 26/05/2015.



Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.